



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Marcus Welber Gomes da Silva	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Carlos Nei da Silva Reis Júnior
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Dafion	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Carlos Augusto Siqueira
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> Robson Correa Vieira	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Elbo Batista Júnior
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Abastecimento</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Dante Pinto Lucas
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Rogério Soares de Siqueira	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 287/2019

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 964.807,84 (novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sete reais, oitenta e quatro centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA**

**15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO**

<b>1.15.451.0047.1925 - PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	320.748,20
<b>1.15.451.0047.1935 - CONSTRUCAO DE REDE DE AGUAS PLUVIAIS</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	322.459,22
<b>1.15.451.0047.1942 - ABERTURA, CONSERVACAO E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	319.600,42
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>962.807,84</b>

**170200 - SUPERINTENDENCIA DE JUSTICA E ASSIST. JUDICIAR**

**17020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE JUSTICA E ASSI**

<b>1.02.122.0095.2080 - APOIO ADM. - SUPERINT. DE JUSTICA E ASSIST.JUDICIARIA</b>	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.000,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

**150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA**

**15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO**

<b>1.15.451.0047.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	962.807,84
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>962.807,84</b>

**030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**03010 - GABINETE DO PROCURADOR**

<b>1.02.062.0025.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88</b>	
FONTE 0122000000 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de setembro de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**Decreto nº 288/2019**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.815.507,28 (um milhão, oitocentos e quinze mil, quinhentos e sete reais, vinte e oito centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.306.0046.2478 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
<b>FONTE 0215381730 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA</b>	1.452.405,82
<b>1.12.306.0046.4690 - MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNICIPAIS</b>	
<b>FONTE 0215381730 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA</b>	363.101,46
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.815.507,28</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.306.0046.2478 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
<b>FONTE 0215381730 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	1.452.405,82
<b>1.12.306.0046.4690 - MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNICIPAIS</b>	
<b>FONTE 0215381730 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	363.101,46
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.815.507,28</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de setembro de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº1374/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº 01/08, publicado em 01/10/2008 e homologado mediante Portaria nº 830/10 de 08 de novembro de 2010, publicada em 10/11/2010.

**CONSIDERANDO** a Ação de Cumprimento Provisório de Título Judicial ajuizada por LUCIA GOMES BOTELHO.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes - RJ, em sede de sentença, nos autos do processo nº 0022338-28.2017.8.19.0014, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF - ÁREA NOVA CAMPOS;

**CONSIDERANDO** item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, carne de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo";

**RESOLVE convocar e nomear LUCIA GOMES BOTELHO** no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – ÁREA NOVA CAMPOS.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou [www.atestadodoc.detran.rj.gov.br](http://www.atestadodoc.detran.rj.gov.br));
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal ([www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br));
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.  
Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consulcadadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de setembro de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1333/2017**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria de Fátima Azevedo Manhães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4145/2016:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria de Fátima Azevedo Manhães, Assistente Administrativo II – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Governo, matrícula nº 131-1, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.041,97. (quatro mil, quarenta e um reais e noventa e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Assistente Administrativo II – Padrão O.		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016	R\$ 3.109,21
<b>Quinquênio - 30%</b>		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 932,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Republicada por ter saído com incorreção**

**PORTARIA Nº 1813/2017**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ a Adriana de Souza Neves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7546/2016:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana de Souza Neves, Auxiliar de Vigilância – Padrão E, lotada na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 18851, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/2003).**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.489,42. (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), a partir de 17/02/2017, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Auxiliar de Vigilância – Padrão E.		Parcela Única: Regra permanente, sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 2.489,42

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de medida liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de julho de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Republicado por ter saído com incorreção**

**PORTARIA Nº 520/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a João Vicente Gomes de Alvarenga.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6833/2015:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a João Vicente Gomes de Alvarenga, Professor L – 16h – Padrão J, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7904, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.717,16 (três mil, setecentos e dezessete reais e dezesseis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor I – Padrão J	Cargo – 16h –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.136,31
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 747,70
Adicional - 09%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 192,26
Adicional - 30% progressão		Art. 31, III e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 640,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Republicada por ter saído com incorreção**

**PORTARIA Nº 1251/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a **Angela Marta Simões Rangel Gomes**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6511/2017:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Angela Marta Simões Rangel Gomes**, Professora II – 25h – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 13413, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

**Art. 2º** - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.071/10.950 (19/30) em R\$ 1.473,28 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), a partir de 19/07/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – Padrão F	Cargo – 25h –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.167,16
Quinquênio - 15%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 271,11
Adicional 03%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$35,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Republicada por ter saído com incorreção**

**PORTARIA Nº 1365/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 28/2019, **Thiago Gusmão de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Diretor Administrativo, **Simbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de setembro de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 216/2019**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Maria Helena de Azevedo Smiderle**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6084/2018, publicado em 23/01/2019:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a **Maria Helena de Azevedo Smiderle**, na condição de viúva do falecido funcionário **José Abílio Sarmet Moreira Smiderle**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Médico III – Padrão H, matrícula nº 12716, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 27/11/2018, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73.74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.324,42 (cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), a partir de 27/11/2018, data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Médico III - Padrão H		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015	R\$ 3.944,02
Quinquênio 15%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 591,60
Insalubridade 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 788,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 1321/2019**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Carla Viviane Almeida Azevedo Gebara**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3168/2019:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Carla Viviane Almeida Azevedo Gebara**, Professora II – 35h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9763, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.113,46 (quatro mil, cento e treze reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – Padrão H	Cargo – 35h –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.570,93
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 771,27
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 385,63
Adicional progressão - 15%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 385,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de fevereiro de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1327/2019**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 4236/2019, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Guarda Civil Municipal, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13115, **João Carlos Leal Prestes**, com efeito a contar de 09/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de setembro de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1328/2019**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 4429/2019, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Médica III – 24h – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 38756, **Laryssa da Costa Aquino**, com efeito a contar de 09/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de setembro de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1329/2019**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 4554/2019, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 35136, **Luana Monteiro de Oliveira Cruz**, com efeito a contar de 25/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de setembro de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1335/2019**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Maria Jeni das Chagas Ribeiro**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2308/2019, publicado em 18/09/2019:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a **Maria Jeni das Chagas Ribeiro**, na condição de viúva do falecido funcionário **José Rangel Ribeiro**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, na função de Zelador – Padrão P, matrícula nº 7064, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 09/05/2019, data do requerimento administrativo, tudo com base nos arts.8º, 73.74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.311,83 (dois mil, trezentos e onze reais e oitenta e três centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 09/05/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Zelador - Padrão P	-	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.311,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de setembro de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1336/2019**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 3097/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III – 24h, Padrão C, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 29162, **Aline Silva Campos**, com efeito a contar de 28/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de setembro de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Aviso de Audiência Pública**

A Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes, conforme disposto no art. 48 da Lei nº 101/2000, bem como princípio da publicidade previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal/88, torna público e convida entidades de classe e população da cidade a participarem da **Audiência Pública** a ser realizada no dia 03 de outubro de 2019, às 16h, no Plenário da Câmara Municipal desta cidade, a fim de discutir com a sociedade a **Revisão do Plano Diretor Participativo**.

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Coordenador Geral da Revisão do Plano Diretor Participativo -  
- Decreto nº 139/2018-

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**Portaria nº 569/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 25/09/2019, a Portaria nº 442/2018, publicada no D.O. do dia 09/07/2018, que deferiu a cessão recíproca dos servidores ILDETE VIANNA SOARES, matrícula nº. 16119, Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e CLÁUDIA MÁRCIA CRESPO RANGEL, matrícula nº. 11219, Professor Orientador Pedagógico, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 570/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 17/09/2019, a Portaria nº 368/2018, publicada no D.O. do dia 30/05/2018, que deferiu a cessão recíproca dos servidores JOANA DE FREITAS TAVARES CAMPISTA, matrícula nº. 24111, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e ELAINE REGUETE, matrícula nº. 4625117, Professor II, lotada na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 571/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 05/09/2019, a cessão da servidora LUCINEA HENRIQUES SORIANO, matrícula nº. 33758, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, conforme portaria nº 486/2019, publicada no D.O. do dia 23/08/2019.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Secretaria Municipal de Governo**

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PROC. Nº NOME**  
00116/19 Rita de Cássia Moura Vieira de Sousa  
00243/19 Ester Monteiro Aciyino  
03422/19 Douglas Bastos Neves – FMS  
03444/19 Fabiane Caramuru de Souza  
04056/19 Andréa Maria Viana Barreto  
04901/19 Bárbara Lorena Sousa Becker

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 27/09/2019

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Adjunto -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**  
07327/17 Sandrina de Oliveira  
03367/18 Elio Miranda Daffon – **Republicado por ter saído com incorreção**  
03977/18 Cássia Maria Alvarenga Borges – FMS  
00173/19 Sebastião Messias Consoline – FMS  
00725/19 Janine Monteiro João – FMS  
01157/19 Elizama Henriques de Carvalho Batista  
02445/19 Kaiky Neves Teixeira  
02491/19 Márcia Teixeira Abreu Gualhano  
02666/19 Carlos Pereira Malheiros  
02841/19 Cláudia Marta Azevedo  
03023/19 Rosélia da Cruz Braga  
03207/19 Celme Gomes dos Santos  
03247/19 Luciana Santos Vieira de Vasconcellos  
03439/19 Maria Nilce de Alvarenga  
03441/19 Manoel Ribeiro Martins Chagas  
03469/19 Cléria Ramos Rosa Coelho  
04341/19 Maria Cristina Pessanha Barreto Faisca

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**  
01232/18 Cristiane de Almeida Flor  
02161/19 Sandra Silva de Oliveira – FMS  
01313/19 Kátia batista Crespo  
03184/19 Lédia da Silva Oliveira  
03438/19 Elma Ribeiro da Silva – FMS  
03763/19 Aliani Pessanha de Carvalho Cândido  
04549/19 Vanessa de Souza Barros

**Processo Despachado pelo Senhor Prefeito**  
**Arquiva-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**  
06193/13 Isabel Cristina Moreira Gomes e Renata da Silva Mendes Souza - FMS

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 27/09/2019

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Adjunto -

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**PORTARIA SMECE Nº 44 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**FIXA NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA CRECHE ESCOLA SUBTENENTE CLÁUDIO HENRIQUE LAURINDO DE CARVALHO EM RAZÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 8.749 DE 11 DE MAIO DE 2017.**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 8.749 de 11 de maio de 2017, que “Denomina Creche Escola Subtenente Cláudio Henrique Laurindo de Carvalho” a Unidade Escolar localizada na Rua Roldão Campinho, esquina com Rua Fidélis Maia Peixoto, no Parque Saraiva, em Goytacazes, 2º distrito de Campos, Estado do Rio de Janeiro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Extinguir a Creche Escola Monsenhor Olivácio Nogueira Martins, localizada na Rua Monsenhor Capeline, 30 - Parque Saraiva.

**Art. 2º** Transferir todos os alunos e servidores da Creche Escola Monsenhor Olivácio Nogueira Martins, que passará a denominar-se “Creche Escola Subtenente Cláudio Henrique Laurindo de Carvalho”.

**Art.3º** Fica garantida a lotação na “Creche Escola Subtenente Cláudio Henrique Laurindo de Carvalho” dos servidores que atuavam na extinta unidade escolar citada no Artigo 1º da presente Portaria.

**Art. 4º** Fica garantida a matrícula na “Creche Escola Subtenente Cláudio Henrique Laurindo de Carvalho” de todos os alunos efetivamente matriculados na Creche citada no Artigo 1º da presente Portaria.

**Art. 5º** Toda documentação da unidade extinta passará automaticamente para a Unidade criada através da Lei nº 8.749/2017.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

**BRAND ARENARI**  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte.

**(Republicação por Incorreção)**



**CONVOCAÇÃO**

Em cumprimento ao item 7.3 do Edital PSS nº 01/2018, publicado em Diário Oficial deste Município, visando a contratação de professores substitutos 20h, 25h e 35h, **convoca-se**, nesta oportunidade, os seguintes candidatos de ampla concorrência aprovados, para comparecerem, **impreterivelmente**, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para apresentação da documentação abaixo relacionada e habilitação para a função pretendida para validação. Os candidatos deverão apresentar:

- ✓ **Cédula de Identidade;**
- ✓ **CPF;**
- ✓ **Título de Eleitor com comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral;**
- ✓ **Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);**
- ✓ **Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;**
- ✓ **Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;**
- ✓ **Cartão PIS/PASEP;**
- ✓ **Comprovante de Residência;**
- ✓ **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.**

Informa-se, neste sentido que, em ato contínuo, os candidatos que concluírem **com êxito** esta etapa, receberão encaminhamento para procederem a escolha do local de atuação de imediato.

Frise-se que o candidato faltoso **sem justificativa** será considerado **desistente** do certame, facultando-se àqueles com impedimento para comparecimento, a apresentação dos documentos referidos por meio de procuração específica para este fim.

As eventuais justificativas deverão ser comunicadas à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) para análise, sob pena do candidato deixar de fazer a escolha do local de atuação sem observância de sua classificação. Neste sentido, seguem os seguintes convocados:

PROFESSOR II – 25 horas	
870º	ROZANIA ALVES BARRETO GOMES
871º	ODILAN DOS SANTOS PACHECO

PROFESSOR II – 35 HORAS	
110º	AMANDA APARECIDA SILVEIRA DA SILVA
111º	THAMYRES DA SILVA SANTOS GUIMARÃES

PROFESSOR II – 20 horas – INGLÊS	
31º	DANIELLE DE SOUZA PESSANHA VELASCO
32º	LEILA MÁRCIA TOMÉ DOS SANTOS ALVES

Neste sentido, segue, abaixo, cronograma para o atendimento dos convocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

**QUARTA - FEIRA (02/10/2019) – ENTREGA DE DOCUMENTOS / HABILITAÇÃO/ CADASTRO / ESCOLHA**

MANHÃ (9H)	<b>PROF II 25H</b>
	02 PROF (870º A 871º)
	<b>PROF II 35H</b>
	02 PROF (110º A 111º)
	<b>PROF II 20H - INGLÊS</b>
	02 PROF (31º A 32º)

Campos dos Goytacazes, 27 de setembro de 2019.

**BRAND ARENARI**  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte.  
*Republicação por Incorreção*

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2019.045.000128-P-PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO Nº 001L/2019  
LOCADOR: **VITAL DA SILVA PEREIRA FILHO**  
CPF: 002.013.777-05  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Principal, s/nº - Três Vendas - Campos dos Goytacazes/RJ.  
O imóvel destina-se para o funcionamento da UBS TRÊS VENDAS.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).  
PRAZO CONTRATO: 12 (doze) meses.  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensais de R\$: 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).  
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019

Campos dos Goytacazes, 23 de setembro de 2019.

**Abdu Neme Jorge Makhlf Neto**  
Secretário Municipal de Saúde  
*Republicação por incorreção*

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS  
CONTRATO Nº. 132/2019  
PROCESSO Nº. 2019.119.000007-9-PR  
CONTRATADA: **GOMES & LOPPES PROMOÇÕES E EVENTOS COMERCIAIS LTDA**  
CNPJ Nº. 10.760.275/0001-87  
OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO, para Aluguel de Tendões e Banheiros Químicos, durante o período compreendido entre 17, 18 e 19 de Abril de 2019.  
VALOR GLOBAL: R\$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2019.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 25 de Setembro de 2019.

**José Felipe Quintanilha França**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002-B/2018**

CONTRATO Nº 016/2019  
PROCESSO Nº 2018.109.000062-3-PR  
CONTRATADA: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA - EPP  
OBJETO: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades do IMTT.  
VALOR: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: após a entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.  
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2019.

**JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA**  
Presidente do IMTT

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002-B/2018**

CONTRATO Nº 015/2019  
PROCESSO Nº 2018.109.000062-3-PR  
CONTRATADA: LIMA & ABREU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE XEROGRÁFICOS LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades do IMTT.  
VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: após a entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.  
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2019.

**JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA**  
Presidente do IMTT

**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

**COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, "in fine", com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, com cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de 20.380 (vinte mil, trezentos e oitenta) cestas básicas embaladas em sacolas plásticas leitosas, resistentes e com alça, para atender as necessidades dos usuários referenciados nos CRAS e CREAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.**  
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 11 de outubro de 2019 às 10h (dez horas).  
O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 27 de setembro de 2019.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**Câmara Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO Nº 015/2019  
PROCESSO Nº 187/2019  
CONTRATO Nº 0038/2019

**OBJETO:** Aquisição de Papel A4, branco, gramatura 75G/M2, opacidade , resistência, durabilidade, rigidez, estabilidade dimensional e planicidade. Adequado para utilização em maquina copiadora, impressora laser e jato de tinta, resma com 500 folhas cada, para atender as necessidades da Câmara municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**CONTRATADA:** NOVA AGÊNCIA E PROJETOS EIRELI ME

CNPJ: 18.863.427/0001-89

**VALOR GLOBAL:** R\$ 33.680,00 ( trinta e três mil seiscentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 Dias.

**ASSINATURA:** 19/09/2019

**DOTAÇÃO:** P.T. 101122009527240000

**DESPESA:** N.D. 339030

**FISCAL:** Rodrigo Cesar Rodrigues Sales

**GESTOR(A):** Ricardo Farah Pinto da Cunha

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos  
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2019**

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM FÓRMO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019		Últ.12Meses
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	1.521.462,70	1.470.894,91	1.287.699,87	2.182.502,11	2.042.444,62	1.803.287,52	1.749.880,90	1.708.344,02	1.769.002,87	1.677.264,24	1.784.024,28	1.755.605,60	20.652.025,74	0,00
<b>Pessoal Ativo</b>	1.521.462,70	1.470.894,91	1.287.699,87	2.182.502,11	2.042.444,62	1.803.287,52	1.749.880,90	1.708.344,02	1.769.002,87	1.677.264,24	1.784.024,28	1.755.605,60	20.652.025,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.418.066,21	1.441.915,83	1.200.876,83	2.102.788,79	1.796.620,95	1.471.944,32	1.483.266,10	1.421.212,00	1.464.186,07	1.412.302,43	1.429.787,78	1.457.381,25	18.244.528,25	0,00
Obrigações Patronais	29.396,49	28.699,28	16.743,24	49.713,22	245.813,67	320.342,19	266.614,80	287.134,02	304.816,90	264.961,81	284.246,52	298.224,25	2.407.507,49	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorantes de Contratos de Ter. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas não Computadas (art. 18, § 1º da LRF) (II)</b>	0,00	112.990,18	17.181,44	0,00	107.246,49	30.527,74	46.659,93	11.959,54	26.064,58	2.004,96	25.711,43	16.733,84	396.280,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	112.990,18	17.181,44	0,00	107.246,49	30.527,74	46.659,93	11.959,54	26.064,58	2.004,96	25.711,43	16.733,84	396.280,13	0,00
Decorantes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recurso Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	1.521.462,70	1.257.624,73	1.200.436,43	2.182.502,11	1.935.198,13	1.772.729,78	1.703.220,97	1.697.186,48	1.742.938,39	1.675.259,28	1.758.322,85	1.738.871,76	20.255.735,61	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>										<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>										1.690.329.240,61				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00				
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>										1.690.329.240,61				
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIb)</b>										20.255.755,61		1,20%		
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF)</b>										101.419.754,44		6,00%		
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>										96.348.766,71		5,70%		
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 22 da LRF)</b>										91.277.778,99		5,40%		

Fonte :

Carlos Frederico Machado dos Santos  
Presidente

José Carlos Gonçalves Monteiro  
Primeiro Secretário

Marcelo Barbosa Coutinho  
Primeiro Vice-presidente

Luiz Alberto de O. Menezes  
Segundo Vice-presidente

Igor Gomes de Azevedo  
Segundo Secretário

Nayara Suely G. F. Cardoso  
Coord. de Cont. Interno

Eneas Gomes Rosa  
Diretor de Contabilidade

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: NAYARA SUELY GOMES FERREIRA CARDOSO  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS  
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 23/09/2019 13:00h

Anexo 1 do RGF



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**  
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo  
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)